



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



PROCESSO nº 082/2021
PROCEDIMENTO nº 030/2021
DISPENSA nº 030/2021
CONTRATO nº 082/2021

O **MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA- PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, nº 21, CNPJ (MF) N° 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CARLOS MAURICIO PEREIRA LACERDA**, com sede no município de Araripe – PE, estabelecida no Sit. Poeirão, nº 43, Zona Rural, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.847.866/0001-68, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA- PI**, da Dispensa nº 030/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 082/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marcolândia – PI, em decorrência do êxito alcançado pela contratada no processo licitatório nº 082/2021, Procedimento nº 030/2021, sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 082/2021, Procedimento nº 030/2021, sob a modalidade Dispensa e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do serviço correrão por conta dos recursos provindos dos fundos FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.





§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço do objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar.

A **CONTRATANTE** é responsável pela manutenção do objeto ora licitado, bem como pelas despesas de emplacamento, seguro e outras despesas relacionadas ao fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste contrato e na proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do serviço.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), que será pago mediante a prestação de serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Marcolândia- PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

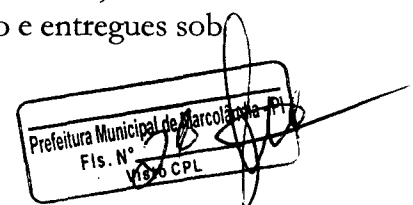
CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia (PI), 09 de agosto de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto

Prefeito Municipal

Carlos Mauricio Pereira Lacerda

CARLOS MAURICIO PEREIRA LACERDA,

CNPJ: 02.847.866/0001-68.

TESTEMUNHAS:

Nome: Ananda Emilly Paiva Lima

CPF: 076.972.333-07

Nome: Eduardo Abraão Silva

CPF: 048.070.543-76



Id:0CC53F094A458ED3



OFÍCIO Nº 57 /2021 – GAB/PMM/PI

Madeiro – PI, 06 de agosto de 2021.

À sua Senhoria,
Ao representante legal da Empresa L. F. Lages da Ponte Construções (Santa Glória Engenharia)
CNPJ Nº 27.371.390/0001-62

A/C DE ARNALDINHO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES – TOMADA DE PREÇO Nº 0018/2019 – CONVÊNIO Nº 869336/2018

Prezado (a) Sr. (a) Diretor (a),

Vimos por meio deste, diante de V. Senhoria, **SOLICITAR** informações pertinentes a parada das obras de pavimentação no Povoado Palmeiras, objeto da Tomada de Preço Nº 0018/2019 e convênio Nº 869336/2018.

Ao tempo que, solicitamos a imediata retomada para conclusão da obra dentro do prazo previsto no contrato e seus aditivos. Caso contrário, informamos que a Administração irá tomar as providências legais prevista em lei e contrato para concluir o objetivo da contratação.

Não havendo mais nada para o presente momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Ribamar de Araújo Filho

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:10E90F7262E38ED8



OFÍCIO Nº 58 /2021 – GAB/PMM/PI

Madeiro – PI, 06 de agosto de 2021.

À sua Senhoria,
Ao representante legal da Empresa L. F. Lages da Ponte Construções (Santa Glória Engenharia)
CNPJ Nº 27.371.390/0001-62

A/C DE ARNALDINHO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES – TOMADA DE PREÇO Nº 0017/2019 – CONVÊNIO Nº 856227/2017

Prezado (a) Sr. (a) Diretor (a),

Vimos por meio deste, diante de V. Senhoria, **SOLICITAR** informações pertinentes a parada das obras de construção de módulos sanitários domiciliares (banheiros) nas localidades Muntuns e Canto dos Alves, zona rural do Município de Madeiro/PI, objeto da Tomada de Preço Nº 0017/2019 e convênio Nº 856227/2017.

Ao tempo que, solicitamos a imediata retomada para conclusão da obra dentro do prazo previsto no contrato e seus aditivos. Caso contrário, informamos que a Administração irá tomar as providências legais prevista em lei e contrato para concluir o objetivo da contratação.

Não havendo mais nada para o presente momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Ribamar de Araújo Filho

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 06.08.2021



Id:05D4E3AF769390D6
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 082/2021

PROCESSO Nº: 082/2021

DISPENSA Nº: 030/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.

CONTRATADO: CARLOS MAURICIO PEREIRA LACERDA, CNPJ: 02.847.866/0001-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCOLÂNDIA – PI.

VALOR: R\$ 49.950,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021.

ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE AGOSTO DE 2021.

VIGÊNCIA: 09 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Marcolândia - PI, 09 de agosto de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal



Id:0047CDCE00890EA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 082/2021, Procedimento nº 030/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marcolândia – PI 09 de agosto de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal



Id:01AB13465DF590E1
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 082/2021

DISPENSA Nº: 030/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 082/2021, na modalidade Dispensa nº 030/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marcolândia – PI, tendo como empresa contratada: CARLOS MAURICIO PEREIRA LACERDA, CNPJ: 02.847.866/0001-68, com o valor de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Marcolândia - PI, 09 de agosto de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal